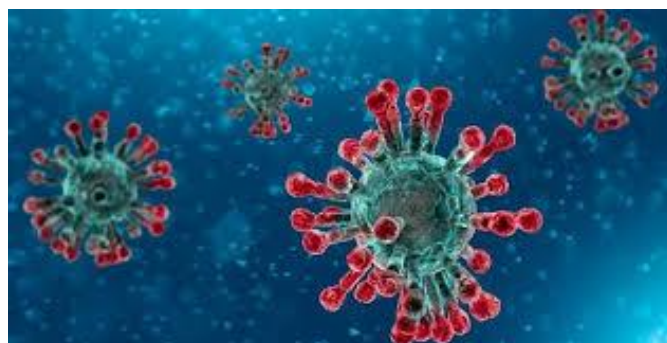
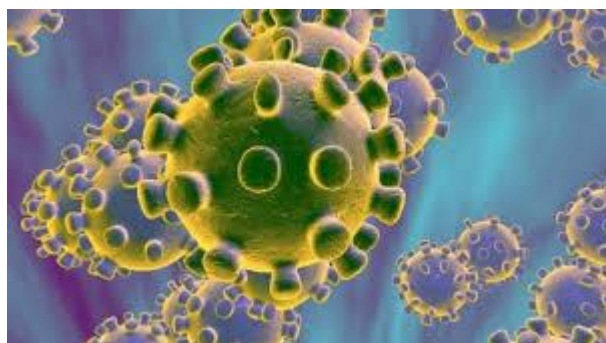


PLANO DE CONTINGÊNCIA



CORONAVÍRUS – – – COVID – 19

MARÇO – 2020

Atualizado em setembro de 2020

Índice

	Capa	1
1	Enquadramento	3
	1.1 O que é o Corona Vírus – Covid 19	3
	1.2 Principais sintomas	3
	1.3 Tempo de incubação e formas de manifestação	3
	1.4 Transmissão da infeção	3
2	Plano de contingência	4
	Escola Básica e Secundária Ribeiro Sanches	4
	Escola Básica de Penamacor	5
	Fases do plano	6
	Procedimentos de Prevenção	6
3	Procedimentos em caso de suspeita de Corona Vírus	7
4	Procedimentos em caso de suspeito validado	8
5	Procedimentos de vigilância de contactos próximos	9
6	Informações	10
7	Disponibilização/Informação sobre o Plano de Contingência	11
8	Avaliação do Plano	12
9	Adenda 2020/2021	12
	Biblioteca Escolar	13
	Recinto Escolar – Entrada e saída da Escola	15
	Refeitório – Educação Musical – Educação Física	16
	Sala de Professores	17

1 Enquadramento

1.1 O que é o Corona Vírus – Covid 19

COVID-19 é o nome oficial, atribuído pela Organização Mundial da Saúde, à doença provocada por um novo Corona Vírus (SARS-CoV-2), que pode causar infeção respiratória grave como a pneumonia. Este vírus foi identificado pela primeira vez em humanos, no final de 2019, na cidade chinesa de Wuhan, província de Hubei, tendo sido confirmados casos em outros países.

Apesar de se tratar de um novo vírus e ainda não existir um total conhecimento sobre este, sabe-se que é diferente dos outros, apesar de ter alguma semelhança (geneticamente) ao SARS. É necessário mais tempo de investigação para se conseguir apurar todas as suas características e qual o tratamento mais adequado.

1.2 Principais sintomas

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre
- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- cansaço

Em casos mais graves pode evoluir para pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e, até mesmo, levar à morte, sobretudo, em doentes idosos ou com outras doenças crónicas, que diminuem o seu sistema imunitário.

1.3 Tempo de incubação e formas de manifestação

O período de incubação estimado da COVID-19 (até ao aparecimento de sintomas) é **de 2 a 14 dias**, segundo as últimas informações publicadas.

1.4 Transmissão da infeção

A COVID-19 pode transmitir-se por:

- gotículas respiratórias
- contacto direto com secreções infetadas
- aerossóis em alguns procedimentos terapêuticos que os produzem (por exemplo as nebulizações)

A transmissão de pessoa para pessoa está confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

2 Plano de contingência

COORDENAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

Responsáveis e substitutos

Escola Básica e Secundária Ribeiro Sanches

Coordenador	
Diretor do Agrupamento – Professor António Paralta	
Coordenação (Equipa Operativa)	Substitutos
Professora Maria José Cameira	Professora Paula Vaz
Coordenação Operativa	
Professor Jorge Cameira	Professora Isilda Gonçalves
Contactos com os Pais	
Diretor de Turma	Secretário do Conselho de Turma
Limpeza de Espaços e Desinfeção	

**Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches (161214)
Penamacor**

<p>Bloco A</p> <p>Assistente Operacional</p> <p>Natália Leitão</p> <p>Célia Nabeiro</p> <p>André Carvalho</p>	<p>Bloco B</p> <p>Assistente Operacional</p> <p>Idalina Janela</p> <p>Maria José Reis; Sandra Salvado</p> <p>Helena Amaro; Sandra Almeida; Fátima Landeiro</p>
<p>Bloco C</p> <p>Rosa Santos; Luísa Tavares</p>	<p>Reprografia</p> <p>Alda Soares</p>
<p>Portaria</p> <p>José Luís</p>	<p>Pavilhão Desportivo (Ginásio)</p> <p>Mafalda Vicente</p>
<p>Acompanhamento de indivíduos à sala de isolamento.</p>	
<p>Assistente Operacional Natália Leitão</p>	<p>Assistente Operacional Luísa Tavares</p>

SALA Balneário Feminino- Pátio Exterior (Sala de isolamento)

Escola Básica de Penamacor

<p>Coordenador</p>	
<p>Adjunto do Diretor do Agrupamento – Professor António Leandro</p>	
<p>Coordenação (Equipa Operativa)</p>	<p>Substitutos</p>
<p>Professora Manuela Minhós</p>	<p>Professora Fátima Graça</p>
<p>Coordenação Operativa</p>	
<p>Professor António Vieira</p>	<p>Professor António Rico</p>
<p>Contactos com os Pais</p>	
<p>Professor titular da turma</p>	<p>Professora do Apoio</p>
<p>Limpeza de Espaços e Desinfecção</p>	

Assistente Operacional Vitalina Luís Conceição Nabais; Lurdes Gerales	Assistente Operacional Lurdes Maneiras Alice Amaral; Fernanda Marcelo
Acompanhamento de indivíduos à sala de isolamento.	
Assistente Operacional Alice Amaral	Assistente Operacional Fernanda Marcelo

SALA Gabinete de Vigilância (Sala de isolamento)

Sem alarmismo, mas de forma preventiva e assegurando a prontidão de todos os meios e recursos, o Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches cumpre o seu dever e preparou este Plano adaptando-o à realidade da nossa Instituição contemplando a redução de riscos para a Saúde dos nossos jovens e dos nossos profissionais bem como a continuidade da nossa ação educativa. Entre as medidas a serem implementadas de imediato destaque para a:

1. Criação de locais de isolamento nas escolas;
2. Suspensão de todas as visitas de estudo e/ou saídas que envolvam concentrações do e para o exterior do(s) recinto(s) escolar(es);
3. Disponibilização de sabão azul e Gel;
4. Visualização de um vídeo “Como se proteger do Covid-19” em todas as turmas;
5. Articulação com os serviços de saúde.

O plano desenvolve-se em três fases:

1ª Fase:

- Implementar medidas de prevenção e de preparação para fazer face a casos críticos.

2ª Fase:

- Caso surja alguma situação de Covid-19 há que acionar os recursos disponíveis para a intervenção de forma a minimizar os efeitos da doença provocada pelo Coronavírus (COVID-19) assegurando os serviços essenciais.

3ª Fase:

- No final da onda do Covid-19 há que implementar medidas de normalidade.

Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches (161214) Penamacor

Nesta 1ª fase consideramos fundamental dar algumas recomendações aos pais e encarregados de educação e restante comunidade escolar:

- Recomenda-se que se evitem saídas para o exterior do país, para locais de grande(s) concentração (ões) e/ou já identificados como de risco;
- Dizer aos filhos que devem evitar cumprimentos sociais com contacto físico;
- Ensinar os filhos a lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, antes e depois das refeições;
- Lavar as mãos esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e boca com as mãos;
- Verificar se os filhos são portadores de lenços de papel;
- Ensinar as crianças a esconder o espirro, pondo o braço na frente quando espirrarem ou tossirem;
- Estar atentos a eventuais sintomas, e nesse caso, não trazer os filhos para a escola;
- Informar a Escola, no caso de terem tido contacto com pessoas portadoras do Coronavírus.

Procedimentos de Prevenção:

- Não trazer os filhos para a escola com sintomas (tosse, febre alta, ...);

Procedimentos de prevenção internos

- Todo o pessoal deve desinfetar as mãos à entrada e à saída da Instituição;
- O pessoal da escola que manifeste sintomas não deve frequentar a escola, até que a situação fique completamente esclarecida;
- Em caso de dúvida deve usar máscara;
- No caso de se confirmar a doença num profissional da escola, este não deve frequentar a escola por um período mínimo de **14 dias**, ou até que lhes seja dada alta clínica;
- Os profissionais da escola deverão avisar a Instituição, preferencialmente por via telefónica, caso lhe seja confirmada a doença do Coronavírus;
- As medidas habituais de higienização serão reforçadas;
- Devem ser desinfetadas todas as superfícies, desde as maçanetas das portas, corrimãos e outros materiais que os alunos partilhem.

3 Procedimentos em caso de suspeita de Corona Vírus

Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches (161214) Penamacor

- Sempre que um aluno apresente sintomas durante a permanência na escola, deve promover-se o seu afastamento dos restantes jovens e contactar os pais, no sentido de se promover a observação por um profissional de saúde;
- Em caso de suspeita do Coronavírus, o aluno deve ficar isolado, até os pais o virem buscar; durante o tempo de espera o aluno caso haja máscara deverá colocá-la e contactar-se a **linha SMS 24 (808 24 24 24)**;
- Todos os casos suspeitos ou confirmados serão comunicados à Direção da escola a fim de lhes dar o devido encaminhamento;
- Caso se verifique a validação da suspeição o Diretor informará de imediato o Delegado Regional de Educação da Região Centro sobre a existência do caso validado;
- Em caso de suspeita do Corona Vírus, os restantes alunos da sala serão enviados para casa com conhecimento aos respetivos pais;
- No caso de se confirmar a doença num aluno da escola, este não deve frequentar a escola por um período **mínimo de catorze dias**, ou até que lhe seja dada alta clínica.

Face às condições exigidas para a sala de isolamento, a mesma terá os meios indispensáveis para envidar os primeiros procedimentos:

- Na sala existirá termómetro, desinfetante e máscaras (se não houver os intervenientes devem improvisar uma máscara com lenço de papel ou pano);
- A sala estará limpa e desinfetada e reforçar-se-á a limpeza e desinfeção sempre que esta for utilizada. Deverá ser arejada, ter revestimentos lisos e laváveis (não possuir tapetes, alcatifas, cortinados);
- Na sala deverão existir baldes de lixo (com abertura não manual e saco plástico); cadeiras e mesas; Kit com água e alguns alimentos não perecíveis;
- Existirão sacos de plástico com espessura de 50 ou 70 micron, que após serem utilizados com armazenamento de resíduos deverão ser fechados e segregados para serem enviados para operador licenciado para gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.
- A sala terá telefone e disporá do número do telefone do Coordenador do local, das extensões internas e do número disponibilizado pela Direção Geral de Saúde (Linha de Saúde 24) **linha SMS 24 (808 24 24 24)** e Centro de Saúde de Penamacor **277 390 029**;

Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches (161214) Penamacor

- Próximo da sala, existirá uma instalação sanitária para utilização de Colaboradores e Estudantes com sintomas do vírus.

4 Procedimentos em caso de suspeito validado

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa o empregador dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o Caso for infirmado, este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais do Agrupamento, incluindo de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do Plano de Contingência do Agrupamento;
- Se o Caso for confirmado, a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Na situação de Caso confirmado:

A Direção do Agrupamento deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas. Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do posto de trabalho do doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);

Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches (161214) Penamacor

- Armazenar os resíduos do Caso Confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.
- A Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com o médico ou enfermeiro de serviço no Centro de Saúde Local, comunica à DGS informações sobre as medidas implementadas no Agrupamento, e sobre o estado de saúde dos contactos próximos do doente.

5 Procedimentos de vigilância de contactos próximos

- Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19;
O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

1. “Alto risco de exposição”:

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

2. “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

A vigilância de contactos próximos deve ser a seguidamente apresentada:

Vigilância de contactos próximos

“alto risco de exposição”

- Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição;
- Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;
- Restringir o contacto social ao indispensável;
- Evitar viajar;
- Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias desde a data da última exposição.

“baixo risco de exposição”

- Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;
- Acompanhamento da situação pelo médico do Centro de Saúde Local

6 Informações

Direção Geral de Saúde, Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19). Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas”, Orientação n.º 006/2020,”de 26/02/2020.

Direção Geral de Saúde, <https://www.dgs.pt/corona-virus.aspx>, disponível em 03/03/2020.

7 Disponibilização/Informação sobre o Plano de Contingência

O presente Plano será disponibilizado à comunidade educativa pelos seguintes meios:

- Portal Web do Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches;
- Afixação nos placares informativos habituais do agrupamento;
- Envio, via correio eletrónico, aos respetivos pais/encarregados de educação, via educadores, professores titulares e diretores de turma.

8 Avaliação do Plano

O Plano de Contingência será reavaliado e atualizado caso se verifique necessário, tendo em conta novas orientações da Direção Geral de Saúde.

08 de março de 2020

O Diretor



ADENDA 2020/2021**9 Biblioteca Escolar - Regras de segurança perante a pandemia**

As regras de segurança perante a pandemia que são apresentadas para o funcionamento das bibliotecas escolares do Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches foram elaboradas com base nas indicações difundidas pela Rede Nacional de Bibliotecas Públicas para as respetivas bibliotecas, a partir das recomendações da Direção-Geral da Saúde e de acordo com Plano de Contingência do Agrupamento, tendo sofrido as devidas adaptações.

Pretende-se com a formulação destas regras que as bibliotecas escolares possam funcionar sem aumentar o risco de contágio dos seus utilizadores pelo facto de as frequentarem.

REGRAS A CUMPRIR**PELOS UTILIZADORES:**

- Entrar e sair da biblioteca respeitando o distanciamento social e cumprindo os percursos estabelecidos – circular pela sua direita.
- Respeitar o limite de pessoas nos espaços da biblioteca - lotação máxima de 20 pessoas na EBRS e de 12 na BE1;
- Cumprir as regras de etiqueta respiratória (utilização de máscara em espaços fechados);
- Sentar apenas nos lugares sinalizados para o efeito;
- Manter o distanciamento físico entre pessoas que não sejam conviventes no exterior e em todos os espaços da biblioteca;
- Lavar regularmente as mãos com sabão ou com soluções de base alcoólica / álcool-gel (durante c. de 20 segundos);
- Evitar tocar na cara, nariz, olhos e boca;
- Não partilhar objetos de trabalho ou pessoais sem garantir que é possível desinfetar todas as superfícies de contacto;
- A permanência na biblioteca deve ser limitada à realização da tarefa pretendida;
- Os equipamentos e documentos a utilizar devem ser solicitados à equipa da biblioteca;
- Fica suspensa a utilização de jogos e outros materiais partilhados;
- Os materiais a devolver devem ser colocados nos locais indicados para o efeito;
- Estas regras devem ser zelosamente cumpridas.

Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches (161214) Penamacor

PELA BIBLIOTECA:

- Afixar em locais visíveis todas as regras básicas que devem ser respeitadas, nomeadamente as relativas à etiqueta respiratória e ao distanciamento físico;
- As instalações devem ser regularmente desinfetadas e limpas e haverá desinfeção regular de todas as superfícies de contacto (vidros, balcões, mesas e cadeiras, computadores, material de escritório, puxadores, portas, etc.);
- Todos os documentos e equipamentos devem estar em condições de higiene para poderem ser utilizados;
- A entrada na biblioteca será validada pela equipa da biblioteca, de acordo com a lotação estipulada;
- Devem ser organizados percursos de circulação, de forma a garantir o distanciamento físico;
- À entrada da biblioteca haverá desinfetante de base alcoólica / álcool-gel;
- As portas estarão abertas para evitar tocar nas maçanetas e puxadores;
- Deverá assegurar-se a ventilação (natural) regular dos espaços da biblioteca ao longo do dia, através da abertura de portas e janelas, se possível;
- O contacto entre a equipa da biblioteca e os utilizadores e destes entre si deve ser reduzido, procedendo-se, à reorganização do espaço sempre que necessário;
- Devem eliminar-se, sempre que possível, quaisquer procedimentos que impliquem interação física, como sejam o preenchimento de formulários, a recolha de assinaturas, devendo, quando tal não for possível, garantir-se a desinfeção de todos os objetos e superfícies de contacto;
- Será vedado o acesso e utilização de todos os equipamentos que não possam ser desinfetados, como sofás, pufs e tapetes e computadores;
- O livre acesso às estantes e aos documentos está suspenso - a equipa da biblioteca manuseará e dispensará aos utilizadores todos os documentos necessários, assegurando a leitura de presença;
- A biblioteca disponibilizará o serviço de empréstimo domiciliário de documentos, mediante reserva antecipada, presencial ou digital;
- Todos os documentos devolvidos ou manuseados pelos utilizadores serão colocados em quarentena por um período máximo, de acordo com a informação atualmente disponível, de 72 horas, num espaço isolado, com boa ventilação;
- Deve ser utilizado equipamento de proteção individual sempre que manipularem documentos ou estiverem em contacto com superfícies de contacto potencialmente contaminadas;

**Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches (161214)
Penamacor**

- A equipa da biblioteca deve verificar o cumprimento das regras definidas pelos utilizadores e atuar em caso de não cumprimento.

Estas regras de segurança poderão ser alteradas ou reajustadas de acordo com a evolução da situação da pandemia.

Recinto Escolar**Entrada e saída da Escola**

- Todos passam pelo tapete desinfetante e desinfetam as mãos com um gel à base de uma solução alcoólica;
- Os alunos devem seguir a sinalética no chão;
- Cada turma tem uma sala destinada com exceção das aulas com sala própria (EDV, ETL, EDM, Informática e Laboratórios);
- Cada aluno tem uma única mesa e ficará sempre no mesmo lugar (nas mesas de dois lugares, um deles está assinalado com uma cruz que significa que nenhum aluno se senta nesse lugar);
- Os alunos, em sala de aula, mantêm uma distância entre si de 1,5 a 2 metros;
- Os alunos do 2º ciclo (5º e 6º anos) ocupam as salas do 1º andar do Bloco A – zona sul – os alunos do 7º ano ocupam as salas do 1º andar, na zona central do Bloco A – os alunos do 8º ano ocupam as salas do 1º andar do Bloco A – zona norte.
- Os alunos do 9º ano ocupam salas do 1º andar, na zona central do Bloco B.

Ano – Turma	Sala
5º A	A06
5º B	A08
6º A	A07
6º B	A09
7º A	A11
7º B	A12
8º A	A14
8º B	A15
9º A	B19
9º B	B20
10ºA/B (mista)	A03
10º A/B Ciências e Tecnologias	

**Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches (161214)
Penamacor**

11ºA/B (mista)	Auditório
11º A/B Ciências e Tecnologias	
12º A/B (mista)	C02
12º A/B Ciências e Tecnologias	

Refeitório

- Os alunos entram pela porta habitual (junto ao Bloco A), lavam as mãos, secam num secador de mão automático, desinfetam as mãos com uma solução de SABA e dirigem-se para a fila dos tabuleiros e são servidos pelas funcionárias da empresa ica.
- Enchem o copo de água num bebedouro com pedal e sentam-se nas mesas que estão devidamente assinaladas mantendo a distância necessária.
- Depois de fazerem a entrega do tabuleiro, vão sair pela porta contrária à da entrada e onde devem desinfetar novamente as mãos.
- Após a saída dos alunos a assistente operacional Maria José Reis desinfeta os lugares deixados vagos.
- O refeitório tem três horários consoante o ciclo de ensino (Horários desfasados): 2º ciclo às 12H00, o 3º ciclo às 12H45 e o secundário às 13H30.

Educação Musical

- Nas aulas de Educação Musical é proibido a prática do ensino de instrumentos de sopro (Flauta Bixel).

Educação Física

- A entrada no pavilhão desportivo é feita pela porta principal e a saída pela porta lateral.
- Desinfetar sempre as mãos à entrada e à saída do pavilhão desportivo.
- Nas aulas de Educação Física apenas devem executar atividades de exercício físico individual.
- O chão das salas do pavilhão desportivo está marcado com sinalética própria os locais onde os alunos podem executar os exercícios, mantendo uma distância de três metros entre os alunos.
- Não é permitido o banho.

Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches (161214) Penamacor

- Os alunos poderão vir equipados de casa, cumprir as regras próprias do ginásio e as orientações dos professores de educação física.

Sal de Professores

- Bar encerrado.
- Lotação máxima de permanência, em simultâneo, é de 24 utilizadores.

Diretores de Turma

- Todos os diretores de turma devem privilegiar o uso de correio eletrónico como meio de contacto com os Pais e Encarregados de Educação.

Apreciado em reunião do Conselho Pedagógico em 10/9/2020

Aprovado em reunião do Conselho Geral em 01/10/2020